PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2870, 03 DE JULHO DE 1997.

Cria cargos na estrutura estabelecida pela Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam criados no Parágrafo Ünigo do Artigo 16 da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, os seguintes cargos:

DENOMINAÇAO	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
Assistente Financeiro	04	Limitado

ART. 2º - O Anexo IV da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, fica acrescido do seguinte item:

DENOMINAÇAO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO	COMISSAO CARGO	%
Assistente Financeiro	04	CC05	286,00	57,20	20

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
03 08 030 2018 Manutenção dos Serviços da Secretaria
3111 00 Pessoal Civil

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de julho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete